

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE LOUVEIRA/SP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n.º 1000676-27.2020.8.26.0681

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **PERFILIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS LTDA.** (“Recuperanda” ou “Perfilix”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, em relação à competência de **julho de 2025 (Doc. 1)**, bem como o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, referente ao mês de **agosto de 2025 (Doc. 2)**.

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 7 de outubro de 2025.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Kelly Kawagishi Picazio
OAB/SP 288.995

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati
OAB/SP 468.621





excelia 

The logo for Excelia, featuring the word "excelia" in a bold, lowercase, sans-serif font. To the right of the text is a stylized icon consisting of four geometric shapes: a blue 'X' shape, a dark blue circle, and two dark blue squares, arranged to suggest a person or a dynamic movement.

A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

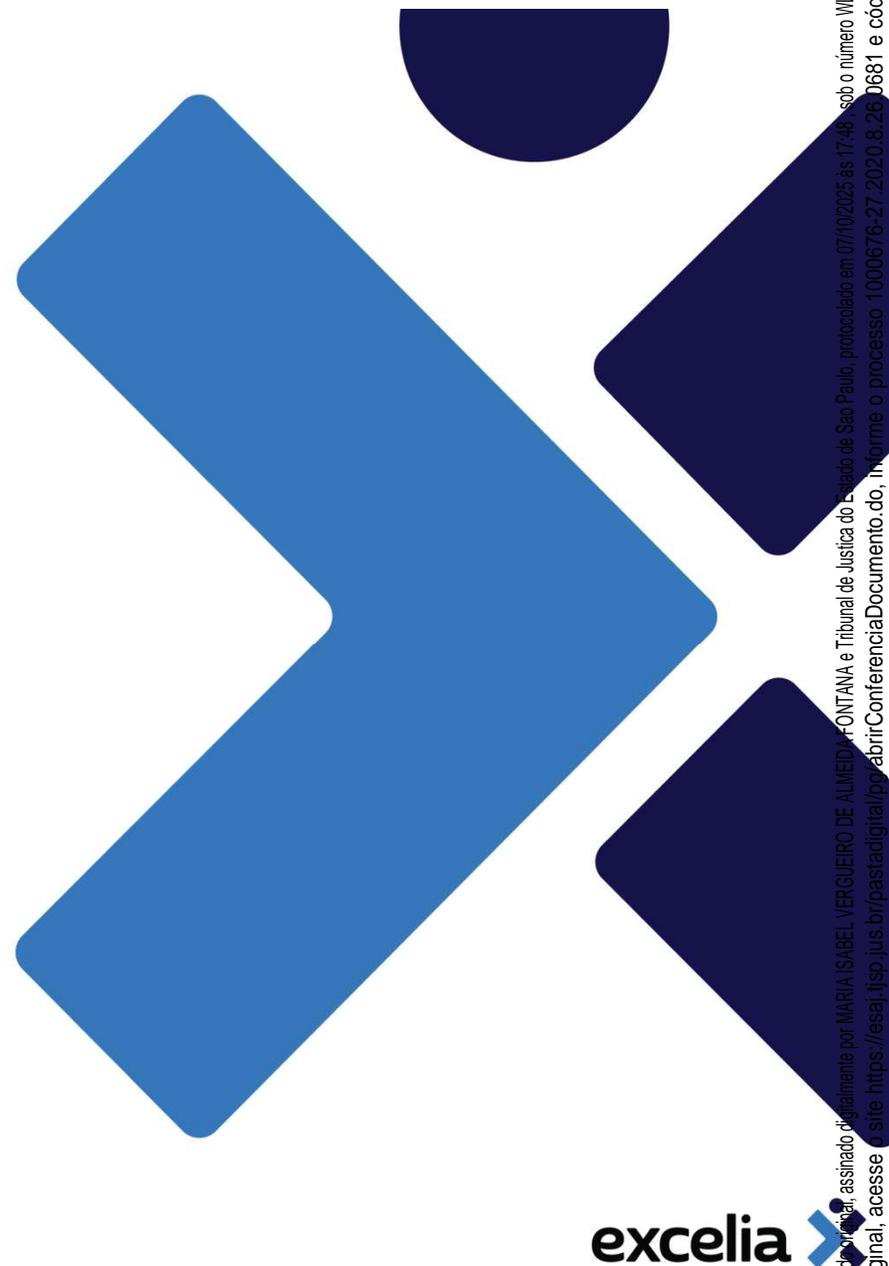
Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**ttitude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.



excelia 



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Julho de 2025

São Paulo, 30 de Setembro de 2025.

SUMÁRIO

06

INTRODUÇÃO

07

SOBRE A RECUPERANDA

09

EVENTOS RELEVANTES

12

FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES

14

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

24

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

excelia

SUMÁRIO

29

ENDIVIDAMENTO

34

ANEXOS

38

QUESTÕES PROCESSUAIS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por **Perfilix Indústria e Comércio de Perfis EIRELI ("Perfilix" ou "Recuperanda")** em 08/06/2020, perante a Vara Única do Foro de Louveira, sob o número n.º 1000676-27.2020.8.26.0681, tendo sido deferido o processamento do pedido em 06/11/2020, e nomeada a Excelia Consultoria Ltda. ("Excelia") como Administradora Judicial.

Em decisão proferida em 06/12/2022, o MM. Juízo homologou o Modificativo do Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 1455/1502, com ressalvas, e concedeu a recuperação judicial da Perfilix, com fundamento no art. 58 da Lei 11.101/05.

Em atenção ao art. 22, inciso II, alíneas "a" e "c", da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório Mensal de Atividades ("RMA") reproduz os atos de fiscalização das atividades da empresa devedora, consistentes na análise dos documentos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos da competência de **julho de 2025**, enviados pela Recuperanda, além dos contatos com assessores e visitas na sede da devedora, cumprindo informar que a última foi realizada no dia 15/09/2025.

A Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.

SOBRE A RECUPERANDA

VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

A empresa **Perfilix Industria e Comercio de Perfis Ltda.** foi constituída em 18.08.2011, com início das atividades registrado na Junta Comercial de São Paulo em 14.07.2011, sob a natureza jurídica de microempresa (ME).

Não houve qualquer alteração relevante desde o último RMA com relação ao ramo de atuação da Recuperanda, suas instalações ou estrutura societária.

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENQUADRAMENTO CONTÁBIL	CAPITAL SOCIAL	SÓCIO-ADMINISTRADOR	ENDEREÇO
Perfilix Industria e Comercio de Perfis Ltda.	14.658.384/0001-49	Demais	R\$ 80.000,00	Julio Antonio Mota	Estrada das Rainhas, nº 47 – Bairro Ponte Preta – Louveira/SP – CEP: 13290-000

OBJETO SOCIAL

- Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção;
- Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico;
- Fabricação de embalagens de material plástico;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- Existem outras atividades.

EVENTOS RELEVANTES

ÚLTIMOS EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

› Regularização do Passivo Fiscal:

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado sob a condição resolutive de juntada das certidões negativas de débitos tributários, ou positivas com efeitos de negativa, conforme decisão fls. 4601/4640. Após o deferimento (fls. 5352/5354) e decurso do prazo de uma prorrogação de 180 dias, a Recuperanda requereu uma nova prorrogação do prazo por mais 180 dias, o que foi deferido pela Juíza em decisão proferida em 04.06.2024 (fls. 6054).

No entanto, considerando o decurso do prazo do primeiro pedido de prorrogação na data de 02/01/2024 e a contagem dos 180 dias adicionais a partir dessa data, a Recuperanda dispunha de prazo até 30/06/2024 para regularizar a sua situação perante o fisco e comprovar nos autos, o que não foi cumprido até o momento.

› Pedido de Desistência do processo de RJ:

Em 08/07/2024, a Recuperanda requereu às fls. 6786/6791 a homologação da desistência da Recuperação Judicial, sob o fundamento de que a incerteza da possibilidade de apresentação das certidões de regularidade fiscal dentro do prazo estipulado, bem como a insegurança jurídica quanto às consequências da não apresentação de CND, impedem o prosseguimento do processo recuperacional. Para subsidiar o seu pedido de desistência, a devedora apresentou os termos de adesão assinados pelos credores que, segundo ela, detém mais da metade de todos os créditos sujeitos ao feito recuperacional, o que implica na aprovação do pedido de desistência nos termos do art. 39, §4º, inciso I da Lei nº 11.101/2005.

Em 23/08/2024, a AJ apresentou seu parecer às fls. 6786/6791 em relação ao pedido de desistência formulado pela Recuperanda, informando que a legislação recuperacional não prevê qualquer impeditivo para o pedido de desistência nas condições apresentadas pela Recuperanda, sendo possível que o pedido seja feito após a concessão da Recuperação Judicial e que o conclave para deliberação sobre esse pedido seja substituído pela apresentação de termos de adesão assinados pelos credores, observado o quórum descrito no art. 45-A. No entanto, a documentação disponibilizada pela Recuperanda para subsidiar o seu pedido de desistência carece de complementação, o que foi requerido pela Auxiliar. No mais, opinou pela continuidade do adimplemento da Recuperanda para com as obrigações inerentes à homologação do PRJ, até ulterior deliberação, com exceção da regularização do passivo fiscal.

Após solicitações formuladas por esta Auxiliar, novos documentos foram apresentados pela Recuperanda ao longo do processo, sendo o último disponibilizado às fls. 8121/8154.

Por fim, em 02/06/2025, a AJ apresentou o seu parecer final sobre o pedido de desistência formulado, opinando pela homologação do pedido de desistência apresentado pela Recuperanda, com fulcro no art. 52, § 4º c/c art. 35, inciso I, alínea "d", art. 39, § 4º, inciso I e art. 45-A, todos da Lei nº 11.101/2005.

PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS

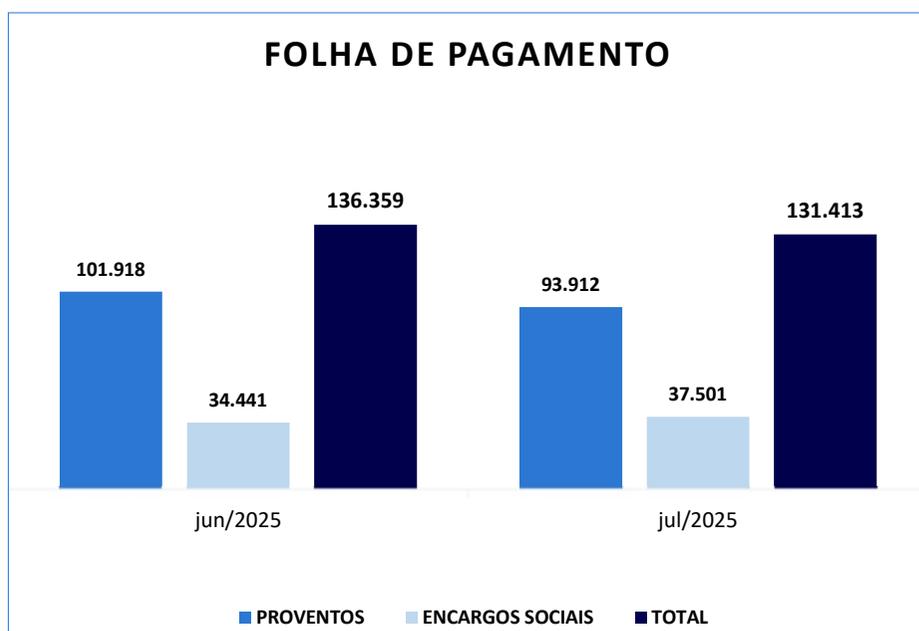
Este relatório foi elaborado com base nos demonstrativos **contábeis e financeiros** referente ao mês de **julho de 2025**, disponibilizados pela equipe da Recuperanda. Dessa forma, com base nos dados fornecidos, podemos concluir que a situação financeira da empresa se apresenta da seguinte forma:

- **Colaboradores:** no mês em análise, a Empresa contava com **21 colaboradores** ativos, incluindo o Sócio. É importante destacar que todas as obrigações trabalhistas foram integralmente cumpridas, não havendo salários de colaboradores pendentes, apenas pró-labore de períodos anteriores.
- **EBITDA:** em julho de 2025, o EBITDA apresentou lucro operacional de R\$ 649,2 mil, resultado positivo decorrente do fato de que os custos e despesas operacionais ficaram abaixo do faturamento bruto no mês. **Apesar desse desempenho pontual favorável, no acumulado de 2025 a Recuperanda registra prejuízo superior a R\$ 1,3 milhão**, evidenciando que o resultado mensal não foi suficiente para reverter as perdas já apuradas no exercício.
- **Índices:** ao analisar os índices de liquidez da Recuperanda, nota-se que nenhum deles apresentou valores saudáveis, o que sugere que os ativos de curto e longo prazos não são suficientes para cobrir as obrigações de curto e longo prazos. Além disso, o endividamento a curto prazo aumentou entre os períodos analisados.
- **Endividamento:** houve redução de R\$ 651,3 mil em julho de 2025, totalizando R\$ 25,6 milhões. Isso ocorreu devido às novas obrigações serem inferiores às baixas e pagamentos efetuados no período. É crucial desenvolver um plano de ação, especialmente para cumprir as obrigações tributárias que não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial. **Ademais, em relação ao endividamento fiscal, a Recuperanda ainda não providenciou o envio de CND/CPEN. Conforme esclarecido na reunião periódica realizada em fevereiro de 2025, a Empresa entende que existem cobranças ilegais de tributos, de modo que aguardará o andamento das discussões sobre os juros das dívidas federais e da multa referente ao ICMS.**
- **Faturamento:** o faturamento bruto em julho de 2025, atingiu R\$ 1,3 milhão, apresentando redução de 26% em relação ao mês junho de 2025. Ademais, ao comparar as receitas do período de janeiro a julho de 2024, com o montante auferido no mesmo período de 2025, observamos redução de 20,4% em 2025, indicando uma piora no cenário econômico da Recuperanda.
- **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE:** ao considerar todos os custos e despesas, observa-se que em julho de 2025 foi apurado lucro contábil de R\$ 647,3 mil. **Entretanto, no acumulado de 2025 a Recuperanda apresenta prejuízo de R\$ 1,353 milhão**, indicando que o resultado positivo do mês não foi suficiente para compensar as perdas registradas ao longo do exercício.

FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES

FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

- Em **julho de 2025**, o quadro contava com 19 colaboradores ativos, com 1 colaborador afastado e 1 sócio, somando **21** colaboradores. Os gastos com pessoal no mês em análise somaram R\$ 131,4 mil, com redução de 4% frente ao mês de junho de 2025, motivado, principalmente, pelo decréscimo das despesas com “Férias” (-73%), além da redução no número total de colaboradores.



FOLHA DE PAGAMENTO	jun/2025	jul/2025	VARIÇÃO (A.H)		A.V
			%	R\$	
SALÁRIOS E ORDENADOS	-65.657	-63.486	-3%	2.171	48%
PRO-LABORE	-6.718	-6.718	0%	0	5%
13º SALÁRIO	-4.575	-3.133	-32%	1.442	3%
FÉRIAS	-10.246	-2.770	-73%	7.477	8%
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	-3.943	-7.407	88%	-3.463	3%
HORAS EXTRAS	-1.883	-1.656	-12%	227	1%
ADICIONAL NOTURNO	-3.867	-3.570	-8%	297	3%
INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	-2.061	-2.061	0%	0	2%
ACORDOS TRABALHISTAS	-8	0	-100%	8	0%
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	0	-1.218	0%	-1.218	0%
ACORDOS / PROCESSOS TRABALHISTAS	-2.000	0	-100%	2.000	1%
MULTA ESTABILIDADE ART.480/CLST	0	-1.641	0%	-1.641	0%
AFASTAMENTO DE TRABALHO	-959	-252	-74%	707	1%
PROVENTOS	-101.918	-93.912	-8%	8.006	75%
INSS	-24.378	-23.333	-4%	1.045	18%
FGTS	-10.063	-14.169	41%	-4.106	7%
ENCARGOS SOCIAIS	-34.441	-37.501	9%	-3.060	25%
TOTAL	-136.359	-131.413	-4%	4.946	100%

Ressalta-se que, embora registrados como despesa da Recuperanda, parte do INSS é descontado diretamente dos colaboradores, cabendo à empresa apenas o repasse ao órgão competente, além da contribuição patronal.

Em termos de **pagamentos** realizados, foram desembolsados R\$ 81,6 mil em **julho de 2025**, referentes a salários, rescisão, adiantamentos, pró-labore e FGTS. Os pagamentos foram devidamente comprovados por demonstrativos contábeis e comprovantes bancários, não havendo saldo residual de salários em aberto.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

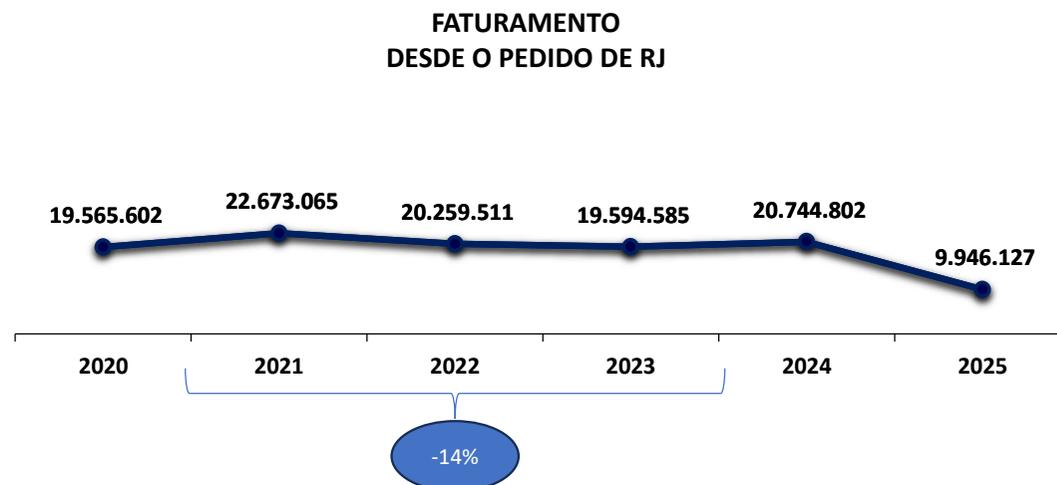
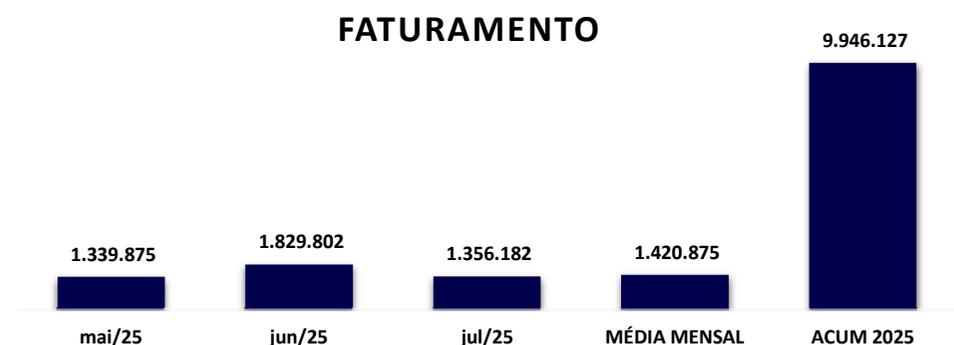


FATURAMENTO

O **faturamento** de uma Sociedade Empresária corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas através de suas atividades comerciais e também mostra sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

Em **julho de 2025**, o faturamento bruto alcançado foi de mais de **R\$ 1,4 milhão**, representando uma redução de 25,9% em relação ao mês de junho de 2025. O faturamento ocorreu pela venda de mercadorias, sendo que a comparação realizada por esta Auxiliar entre o valor contabilizado com o valor registrado no livro fiscal, constatou a concordância entre os valores.

É possível observar que desde 2020 (ano do pedido de Recuperação Judicial), a Recuperanda apresentou oscilação em seu faturamento anual, sendo que para o exercício de 2025, o faturamento acumulado até o mês de **julho de 2025** é de **R\$ 9,9 milhões**. A seguir, é possível visualizar a queda do faturamento entre 2021 a 2023, além do valor acumulado de 2025 até 07/2025:



Ao comparar o faturamento bruto do mesmo período do exercício anterior, ou seja de janeiro a julho de 2024, observa-se redução de 20,4% em 2025. No ano corrente temos o faturamento acumulado de R\$ 9,9 milhões, enquanto no período de janeiro a julho de 2024 o número foi de R\$ 12,5 milhões.

ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os **índices de liquidez contábil** desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes da Recuperanda:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



jun/25 jul/25

(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazos. A partir do gráfico apresentado, há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo da Recuperanda, a Empresa não possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo), visto que para cada R\$ 1,00 de dívida, há R\$ 0,20 disponíveis para os pagamentos.

ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO



jun/25 jul/25

(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE)

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Entidade, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques da Recuperanda, ela não dispõe de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 0,95.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



jun/25 jul/25

(DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE)

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo.

A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda não dispõe de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



jun/25 jul/25

(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos.

Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a Recuperanda não apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O **ativo**, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda em **julho de 2025**:

ATIVO	BALANÇO			VARIÇÃO (A.H)		A.V
	mai/2025	jun/2025	jul/2025	%	R\$	%
ATIVO CIRCULANTE	4.448.273	5.021.492	5.020.885	0%	-607	78%
DISPONÍVEL	15.172	23.946	66.499	178%	42.553	1%
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	3.647.496	4.096.178	3.641.789	-11%	-454.389	57%
DUPPLICATAS A RECEBER	2.868.972	3.312.095	3.122.559	-6%	-189.536	49%
ADIANTAMENTOS FOLHA	4.470	3.970	3.970	0%	0	0%
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	584.733	617.927	401.877	-35%	-216.050	6%
IMPOSTOS A RECUPERAR	189.321	162.186	113.383	-30%	-48.803	2%
ESTOQUE	785.605	901.367	1.312.597	46%	411.229	21%
MATERIA PRIMA	233.111	611.245	660.831	8%	49.586	10%
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	25.179	18.891	37.405	98%	18.514	1%
PRODUTO ACABADO	480.670	209.517	570.096	172%	360.579	9%
MERCADORIAS PARA REVENDA	46.645	61.715	44.265	-28%	-17.450	1%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.378.900	1.378.697	1.378.472	0%	-225	22%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	54.896	54.911	54.904	0%	-7	1%
IMOBILIZADO	1.324.004	1.323.786	1.323.568	0%	-218	21%
TOTAL DO ATIVO	5.827.173	6.400.188	6.399.357	0%	-832	100%

período, e que somaram R\$ 2,202 milhões, além de transferências entre contas bancárias da própria Recuperanda, com destaque para as movimentações no “Banco Money Plus”.

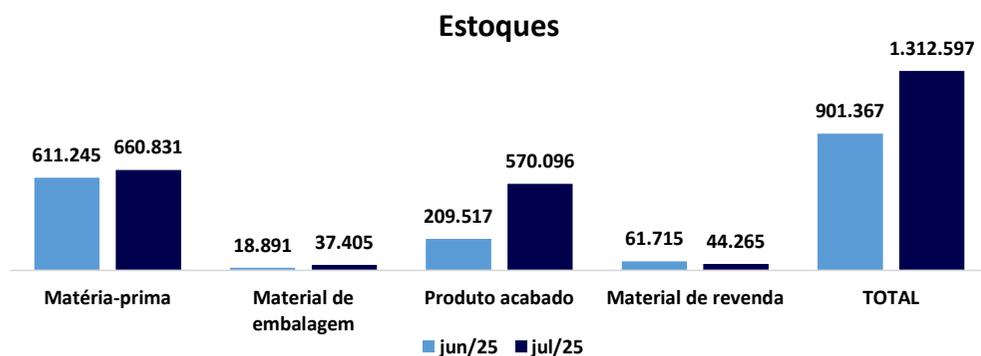
- **Realizável a curto prazo:** O realizável a curto prazo apresentou redução expressiva no período. A seguir, detalhamos os principais componentes:
 - ✓ **Duplicatas a Receber:** em julho de 2025, houve redução de 6%, indicando que o volume de recebimentos foi superior às novas vendas a prazo. A composição por cliente está detalhada na página 20 deste relatório.
 - ✓ **Adiantamentos Folha:** ocorreram adiantamentos de R\$ 29,496 mil a título de salários, 13º e férias, frente as baixas de R\$ 29,496 mil pelo processamento da Folha de Pagamento de 07/2025, restando o saldo de R\$ 4 mil contabilizado como “empréstimos a funcionários”.
 - ✓ **Adiantamentos a fornecedores:** composta unicamente por R\$ 402 mil de adiantamento à Sanifix. Vale ressaltar que conforme mencionado no relatório anterior, a rubrica “recebíveis” no valor de R\$ 216 mil classificados como recebíveis em conta Escrow, foram devidamente baixados e devolvidos a conta corrente da empresa como resgate aplicação no banco Money Plus.
 - ✓ **Impostos a Recuperar:** houve redução de 30% em julho, decorrente da compensação integral dos créditos de ICMS e IPI, além da compensação parcial do saldo de PIS e COFINS a recuperar, totalizando a utilização de créditos fiscais em R\$ 175,7 mil.
- **Estoques:** O saldo de estoques apresentou aumento, passando de R\$ 901,4 mil em junho para R\$ 1,3 milhão em julho, um acréscimo de 46%, sendo que a principal variação foi observada na conta “produtos acabados”.

O ativo circulante apresentou pequena redução de R\$ 607 reais em comparação ao mês anterior, encerrando julho de 2025 em R\$ 5 milhões, sendo que a principal variação ocorreu na conta “Adiantamentos a Fornecedores”, mas que foi compensado através das variações nas demais contas.

- **Disponível:** O saldo disponível aumentou de R\$ 23,9 mil em junho de 2025 para R\$ 66,5 mil em julho de 2025. O aumento reflete o recebimento de valores de clientes no montante de R\$ 2,244 milhões, superior aos pagamentos das obrigações realizados no

ESTOQUES

Cumpra esclarecer que os **Estoques da Perfilix** são compostos por mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades, sendo que a composição do saldo desse grupo de contas estava assim detalhada no período de junho e julho de 2025:

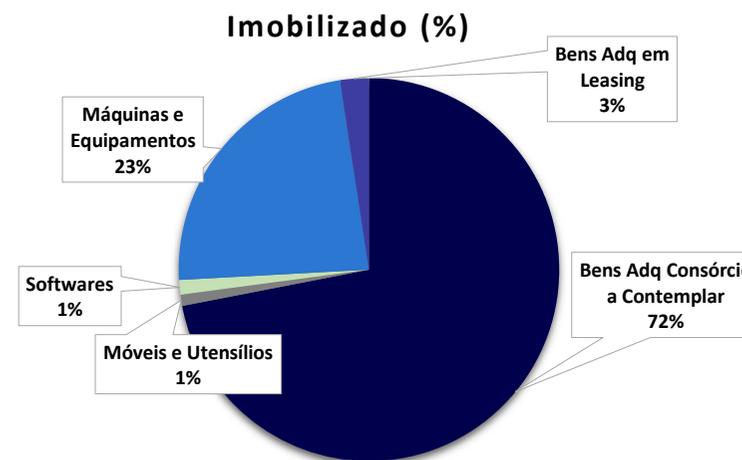
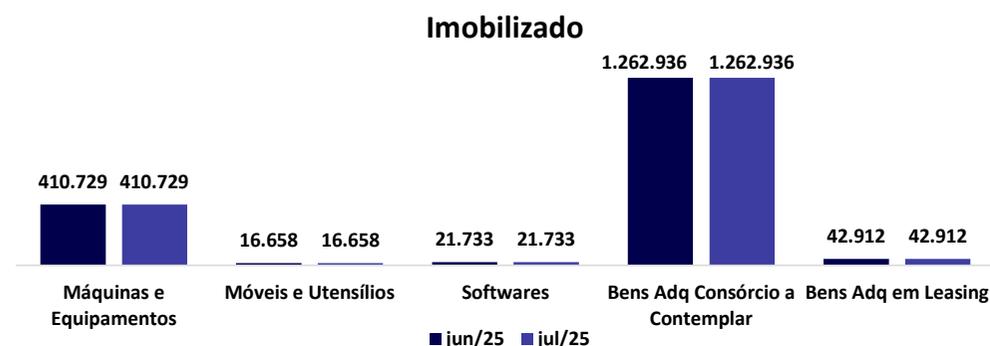


ESTOQUES	jun/25	jul/25	VARIAÇÃO (A.H)		A.V
			%	R\$	%
Matéria-prima	611.245	660.831	8%	49.586	50%
Material de embalagem	18.891	37.405	98%	18.514	3%
Produto acabado	209.517	570.096	172%	360.579	43%
Material de revenda	61.715	44.265	-28%	-17.450	3%
TOTAL	901.367	1.312.597	46%	411.229	100%

- Observa-se que “matéria prima” tem maior representatividade dentro do grupo de Estoques, o equivalente a 50% do valor total, seguido pelos “produtos acabados” com 43%.
- Para o mês de julho de 2025, houve aumento de 46% em relação ao mês anterior, devido os aumentos em matéria prima, encerrando o mês com o saldo de R\$ 1,3 milhão.

IMOBILIZADO

O **Imobilizado** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens, móveis e imóveis, de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do imobilizado da Recuperanda no período de junho e julho de 2025.



IMOBILIZADO	jun/25	jul/25	VARIÇÃO (A.H)		A.V
			%	R\$	%
Imobilizado	449.120	449.120	0%	0	34%
Máquinas e Equipamentos	410.729	410.729	0%	0	31%
Móveis e Utensílios	16.658	16.658	0%	0	1%
Softwares	21.733	21.733	0%	0	2%
(-) Depreciações	-431.183	-431.400	0%	-218	-33%
(-) Depr Acum Equip Tec Inf	-20.493	-20.584	0%	-92	-2%
(-) Depr Acum Maq e Equipos	-395.102	-395.215	0%	-113	-30%
(-) Depr Acum Moveis Utensílios	-15.588	-15.601	0%	-13	-1%
Bens Adq Consórcio a Contemplar	1.262.936	1.262.936	0%	0	95%
Máquinas e Equipamentos	1.262.936	1.262.936	0%	0	95%
Bens Adq em Leasing	42.912	42.912	0%	0	3%
Máquinas e Equipamentos	42.912	42.912	0%	0	3%
TOTAL	1.323.786	1.323.568	0%	-218	100%

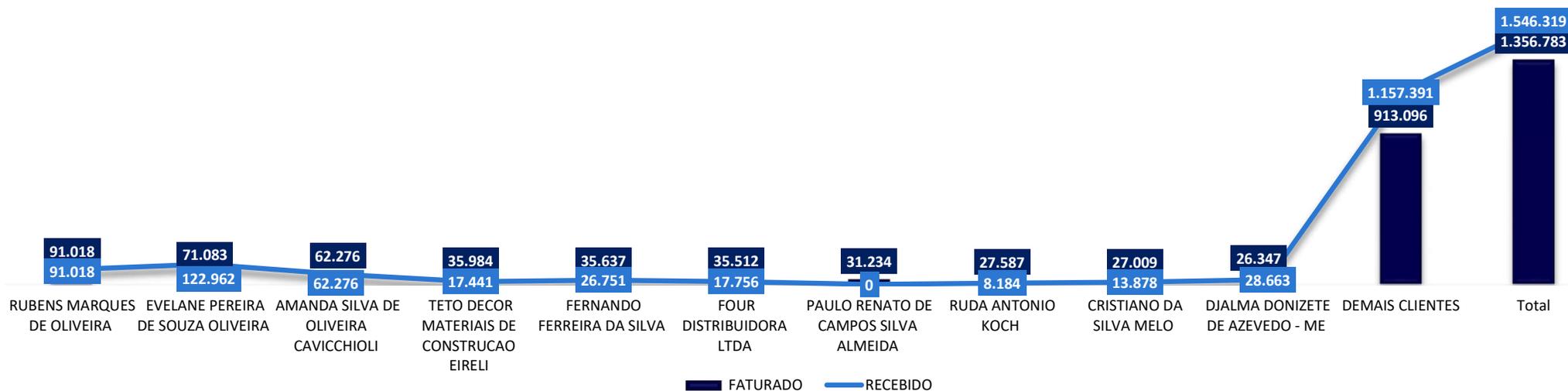
- Observa-se que os “Bens adquiridos por consórcio a contemplar” são os que possuem maior participação com 72% dos ativos, seguido por “máquinas e equipamentos” próprios que representaram 23% do imobilizado.
- Em julho de 2025, houve o devido reconhecimento da parcela mensal de depreciação, o que ensejou redução inferior a 1%.
- A estabilidade do ativo imobilizado, aliada à ausência de investimentos adicionais, reforça que a Recuperanda não realizou novos aportes em ativos fixos no período (CAPEX).



PRINCIPAIS CLIENTES

Para o mês de de **julho de 2025**, a Recuperanda vendeu cerca de R\$ 1,356 milhão para 135 clientes. A seguir, o gráfico demonstra os 10 principais clientes e seus respectivos valores em relação ao valor total de vendas e recebimentos.

10 PRINCIPAIS CLIENTES - JULHO 2025



Em julho de 2025, conforme análise dos Demonstrativos Contábeis, a Recuperanda registrou baixas e recebimentos de pouco mais de R\$ 1,546 milhão e vendas de R\$ 1,356 milhão. Dessa forma, ao final de julho de 2025, permanecia em aberto o montante de pouco mais de R\$ 3,659 milhões, correspondente a valores faturados em 07/2025, bem como parte de valores em aberto de meses anteriores.

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o **Passivo** nada mais é do que obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social etc). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano depois do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda em **julho de 2025**:

BALANÇO	BALANÇO		VARIÇÃO (A.H)		A.V
	jun/2025	jul/2025	%	R\$	%
PASSIVO					
PASSIVO CIRCULANTE	-25.144.111	-24.492.820	-3%	651.291	426%
FORNECEDORES NACIONAIS	-4.366.687	-3.659.205	-16%	707.482	64%
INSTITUIÇÕES FINANCEIRA EM RJ	-5.337.302	-5.337.034	0%	268	93%
FORNECEDORES EM RJ	-2.794.764	-2.793.555	0%	1.209	49%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-10.235	-22.930	124%	-12.695	0%
ENCARGOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-2.212.129	-2.236.893	1%	-24.764	39%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-8.377.907	-8.380.567	0%	-2.660	146%
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	-1.325.237	-1.322.932	0%	2.306	23%
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	-652.442	-672.297	3%	-19.854	12%
CONTAS A PAGAR	-15.952	-15.952	0%	0	0%
DESCONTO DE TÍTULOS	-1.068	-1.068	0%	0	0%
ADIANTAMENTOS	-50.388	-50.388	0%	0	1%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-1.183.660	-1.183.660	0%	0	21%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-1.183.660	-1.183.660	0%	0	21%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.337.349	19.924.432	3%	587.083	-346%
CAPITAL SUBSCRITO	-80.000	-80.000	0%	0	1%
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.009.954	16.009.954	0%	0	-278%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.407.395	3.994.478	17%	587.083	-69%
TOTAL DO PASSIVO	-6.990.423	-5.752.049	-18%	1.238.374	100%

- Fornecedores:** O saldo da conta "Fornecedores" apresentou redução de 16% em julho de 2025, uma vez que os pagamentos na soma de R\$ 1,290 milhão foram superiores as novas aquisições registradas no período no total de R\$ 644,8 mil. Adicionalmente, a Recuperanda promoveu ajustes de conciliação entre os grupos "Fornecedores" e "Fornecedores em Recuperação Judicial", com o objetivo de refletir corretamente nos demonstrativos contábeis os passivos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.
- Instituições e fornecedores em RJ:** No mês de julho, foram realizadas baixas referentes aos pagamentos vinculados ao Plano de Recuperação Judicial. No dia 18/07/2025, a Recuperanda efetuou o pagamento da 20ª parcela para 8 credores quirografários no total de R\$ 1.476,92, devendo esclarecer o motivo da divergência. Mais informações estão disponíveis no RCP referente ao mês de Julho.
- Obrigações trabalhistas e sociais:** Verificou-se aumento de 2% em julho de 2025, com o reconhecimento de novas obrigações no valor de R\$ 153,4 mil, frente aos pagamentos de R\$ 54,3 mil, ensejando o saldo de R\$ 2,259 milhões ao final de 07/2025. Ademais, tem-se que parte desse montante refere-se a pendências de períodos anteriores, especialmente relacionadas a "pró-labore" e "INSS patronal", que isoladamente representam cerca de R\$ 2,115 milhões em aberto. No mais, nota-se o aumento de R\$ 12,7 mil em obrigações trabalhistas referente as rescisões a pagar.
- Impostos a recolher:** Em julho de 2025, o subgrupo "Impostos a Recolher" apresentou aumento inferior a 1%, o equivalente a R\$ 2,6 mil, uma vez que os novos valores a pagar totalizaram R\$ 420 mil, frente aos pagamentos de R\$ 237,6 mil e compensações de créditos fiscais no importe de R\$ 175,8 mil, restando o saldo de R\$ 8,4 milhões ao final de julho de 2025.

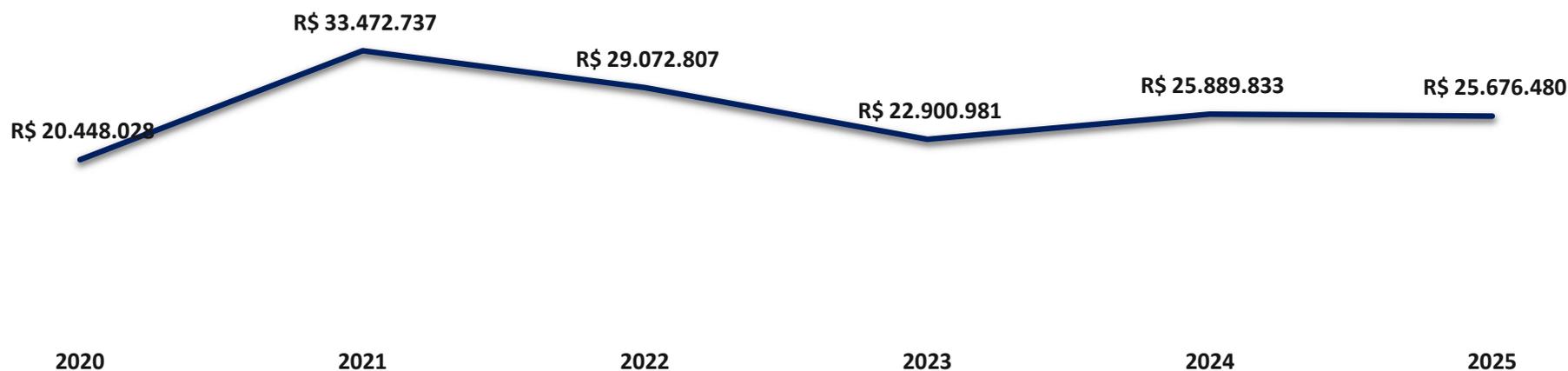
Durante o mês analisado, o passivo total da Recuperanda apresentou redução, passando de R\$ 6,9 milhões em junho para R\$ 5,8 milhões em julho de 2025, tendo em vista que o reconhecimento de novos valores a pagar foram inferiores às baixas e pagamentos do período.

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

- **Parcelamento:** O grupo “Parcelamentos” apresentou redução inferior a 1% em julho de 2025, em virtude do pagamento da prestação do **parcelamento do INSS**. O grupo de contas é composto por diversos parcelamentos de natureza tributária, incluindo tributos federais como INSS, IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, bem como débitos estaduais de ICMS e ICMS-ST, além de valores inscritos em dívida ativa. Apesar da estabilidade geral do grupo de contas, a redução específica no saldo do INSS demonstra que a Recuperanda vem cumprindo, ainda que parcialmente, as obrigações mensais desses parcelamentos.
- **Provisão de Férias e 13º Salários:** apresentou montante de R\$ 672,3 mil composta por Férias a Pagar, INSS s/ Férias a pagar, FGTS s/ Férias a pagar, 13º Salário a Pagar, INSS s/ 13º salário a pagar e FGTS s/ 13º salário a pagar, um acréscimo de 3%, sendo que a principal variação foi observada na conta “Férias a Pagar”.

Desde o início da Recuperação Judicial até julho de 2025, o passivo da empresa aumentou 26%, sendo a maior parte concentrada no passivo circulante — ou seja, em obrigações exigíveis no curto prazo.

Evolução do Passivo

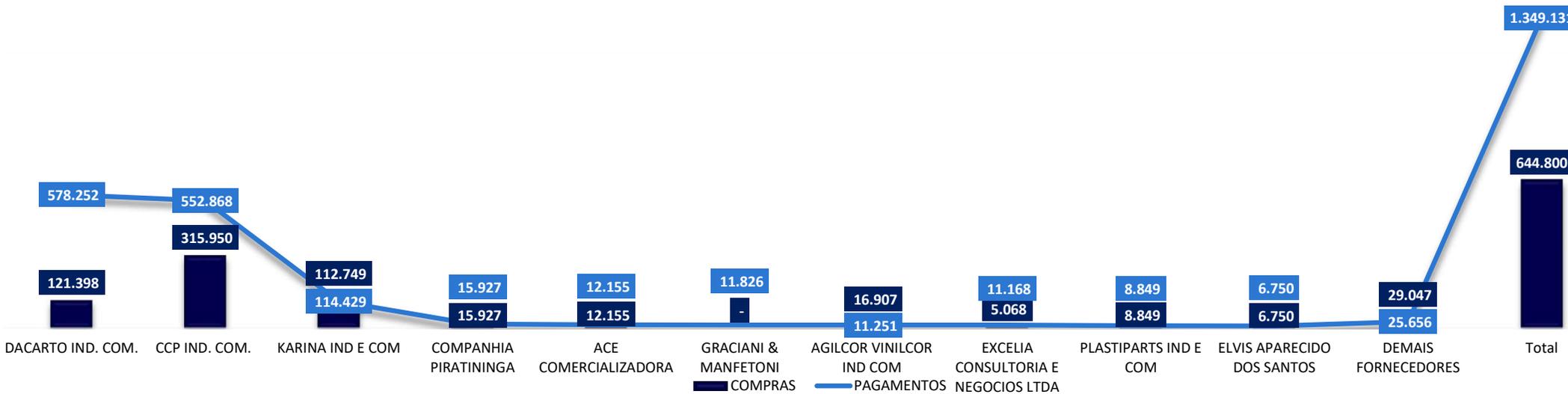




PRINCIPAIS FORNECEDORES

De acordo com o demonstrativo contábil da Companhia, em **julho de 2025**, a **Perfilix** adquiriu matéria-prima e serviços de 31 fornecedores, totalizando R\$ 644,8 mil. O principal fornecedor no período foi a CCP IND. COM., que registrou um volume de compras de R\$ 315,9 mil. Abaixo, estão apresentados os 10 principais fornecedores e os respectivos montantes pagos.

10 PRINCIPAIS FORNECEDORES - JULHO 2025



No mês em análise foram efetuadas baixas e pagamentos no valor aproximado de R\$ 1,349 milhão, com saldo final devido aos fornecedores de R\$ 3,659 milhões.

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **DRE** é um demonstrativo contábil financeiro essencial, que atende aos requisitos legais, e tem como objetivo central apurar o resultado, seja ele um lucro ou um prejuízo, obtido pela empresa. Para isso, ela utiliza o princípio do regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas incorridos durante esse período. A principal finalidade da DRE é apresentar de forma clara e transparente os resultados financeiros da empresa, permitindo uma análise detalhada do desempenho ao longo do tempo. Ela é uma ferramenta crucial para a tomada de decisões estratégicas, pois fornece insights sobre a rentabilidade, eficiência operacional e capacidade da empresa de gerar lucros.

DRE	jun/25	jul/25	Acum/2025	VARIÇÃO (A.H)		A.V
				%	R\$	%
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.829.802	1.356.182	9.946.127	-26%	-473.620	100%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-575.938	-415.019	-3.130.093	-28%	160.918	-31%
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	0	0	-9.510	0%	0	0%
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	-575.938	-415.019	-3.120.583	-28%	160.918	-31%
Receita líquida operacional	1.253.864	941.163	6.816.034	-25%	-312.701	69%
CUSTOS	-788.772	-34.994	-6.151.024	-96%	753.778	-43%
Resultado bruto operacional	465.092	906.169	665.011	95%	441.076	25%
Margem bruta (%)	37%	96%	10%	160%	1	0%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-399.412	-257.201	-2.021.559	-36%	142.211	-22%
DESPESAS COM PESSOAL	-136.359	-131.413	-1.020.285	-4%	4.946	-7%
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALARIO	-20.217	-19.854	-154.224	-2%	362	-1%
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-79.722	-86.906	-649.837	9%	-7.184	-4%
ENCARGOS DE DEPRECIÇÃO	-218	-218	-1.525	0%	0	0%
DESPESAS COMERCIAIS	-2.844	-16.269	-25.734	472%	-13.426	0%
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-160.053	-2.541	-169.955	-98%	157.512	-9%
EBITDA	65.681	648.968	-1.356.549	888%	583.287	4%
Margem EBITDA (%)	5%	69%	-20%	1216%	1	0%
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	648	1.011	18.906	56%	364	0%
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.664	-2.671	-15.669	61%	-1.007	0%
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	-1.016	-1.660	3.237	63%	-643	0%
Resultado antes do IRPJ/CSLL	64.664	647.308	-1.353.312	901%	582.644	4%
DESPESA NÃO OPERACIONAL	-27	0	-27	-100%	27	0%
Resultado líquido do exercício	64.637	647.308	-1.353.339	901%	582.671	4%
Margem líquida (%)	5%	69%	-20%			

- Receitas:** em julho de 2025, houve redução de 26% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 473,6 mil, demonstrando a piora nas vendas para o mercado interno no mês em questão.

- Custos:** na mesma linha das receitas, os custos totais sofreram uma redução em julho, entretanto em proporção maior, equivalente a 96% em relação ao mês anterior, alcançando o montante de R\$ 35 mil, devido a menores compras de matéria prima. Importante mencionar que, conforme informado pela Recuperanda, quando há previsão de aumento do custo da matéria-prima, a Recuperanda investe na aquisição de insumos para evitar aumento de custos futuramente.

- Despesas:** já as despesas operacionais foram 36% menores em 07/2025, sendo que a composição destes gastos era a seguinte:

- ✓ **Despesas com pessoal:** apresentou saldo de R\$ 131,4 mil no mês de julho de 2025, sendo composta majoritariamente por “Salários e Ordenados” e “INSS”;
- ✓ **Outras despesas administrativas:** as despesas com administração sofreram aumento de 9% em relação ao mês anterior, tendo em vista que houve maior dispêndio com “Energia Elétrica”; e
- ✓ **Despesas comerciais:** reconhecimento de R\$ 16,3 mil de gastos com “brindes e bonificações”.

- Resultado financeiro:**

- ✓ **Despesas financeiras:** houve reconhecimento de R\$ 2,7 mil a título de despesas e comissões bancárias; e
- ✓ **Receitas financeiras:** nota-se aumento de 56% em relação ao mês anterior, referente ao acréscimo de R\$ 867,10 em “juros ativos” em comparação ao mês de junho de 2025.

- Resultado Líquido do Exercício:** o resultado líquido em julho de 2025, foi um lucro contábil de R\$ 647,3 mil. Ainda assim, no acumulado de 2025, a Recuperanda registra prejuízo de R\$ 1,353 milhão, com margem líquida negativa de 20%, evidenciando as dificuldades enfrentadas para equilibrar suas contas.



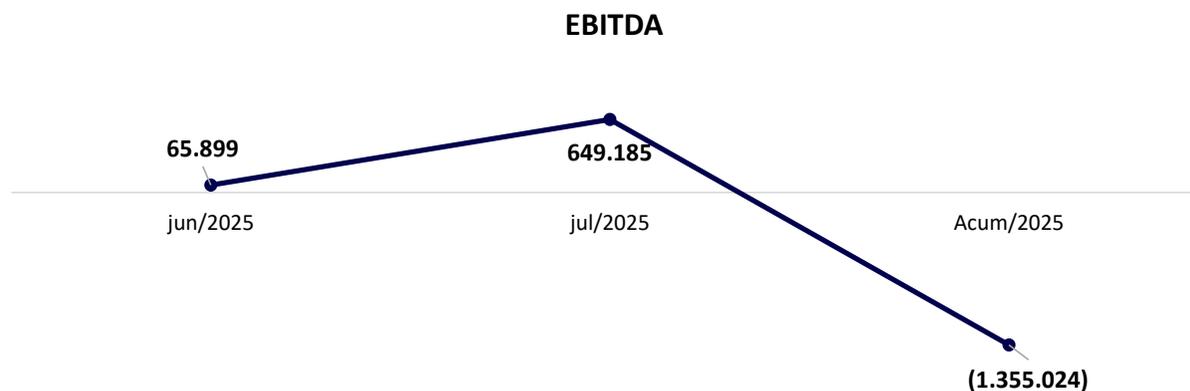
EBITDA

O **EBITDA** é uma métrica financeira importante que fornece uma visão do desempenho operacional da empresa, excluindo efeitos não operacionais. A análise das variações percentuais em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do EBITDA e auxilia na avaliação da eficiência operacional da empresa. No entanto, vale ressaltar que o EBITDA, embora seja uma métrica útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

EBITDA	jun/2025	jul/2025	Acum/2025	VARIÇÃO (A.H)		A.V
				%	R\$	%
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	65.681	648.968	-1.356.549	888%	583.287	100%
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO	218	218	1.525	0%	0	0%
(=) EBITDA	65.899	649.185	-1.355.024	885%	583.287	100%
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	4%	48%	-14%	-	-	-

No mês de julho de 2025, o *EBITDA* foi positivo, o que significa que **antes de considerar outras despesas financeiras e não operacionais**, bem como pela exclusão dos efeitos dos “encargos de depreciação” (despesa sem impacto no caixa), a Empresa estava operando com lucro operacional.

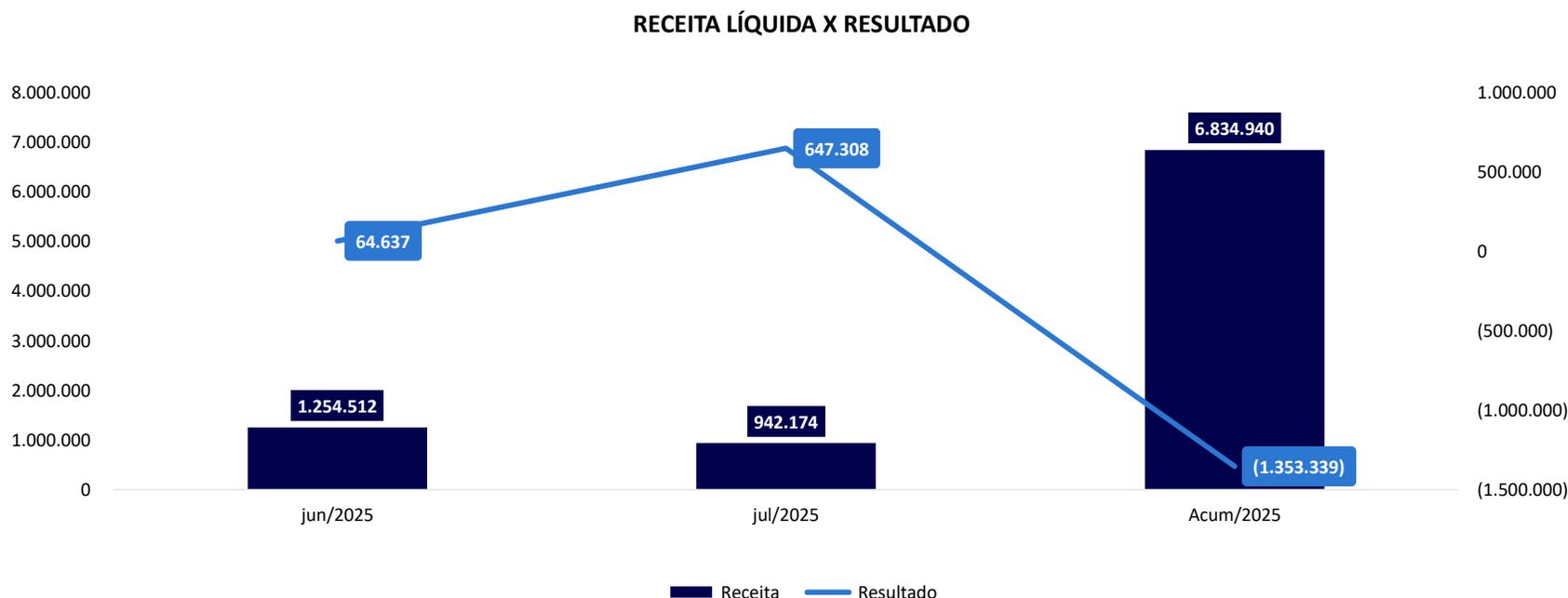
No acumulado do ano até julho de 2025, o *EBITDA* soma um prejuízo operacional de **-R\$ 1,355 milhão**, evidenciando que, de forma geral, a operação da empresa segue deficitária, ainda sem geração de caixa suficiente pelas suas atividades principais em todos os períodos.



RECEITAS X RESULTADO DO EXERCÍCIO

O confronto das receitas com o resultado do período tem por objetivo demonstrar com transparência a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Entidade.

- No mês de **julho de 2025**, a empresa apresentou desempenho positivo, tendo em vista a expressiva redução em custos. As **receitas líquidas** (receita bruta deduzida das deduções, acrescida das receitas financeiras) totalizaram **R\$ 942,2 mil**, representando uma **redução de 25%** em relação a junho de 2025. O **resultado final foi positivo em R\$ 647,3 mil**, evidenciando que a receita do período foi suficiente para **cobrir todos os custos e despesas**.
- Já no acumulado em 2025, a empresa registrou **R\$ 6,8 milhões** em **receitas líquidas totais**. Contudo, no mesmo período computava um **prejuízo acumulado de R\$ 1,3 milhão**, demonstrando o desequilíbrio na proporção dos custos e despesas em relação ao faturamento.

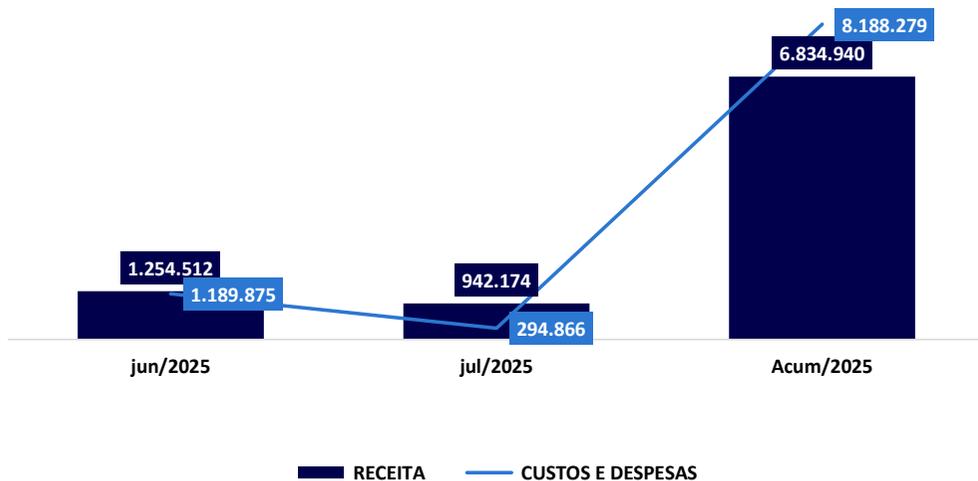


RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS

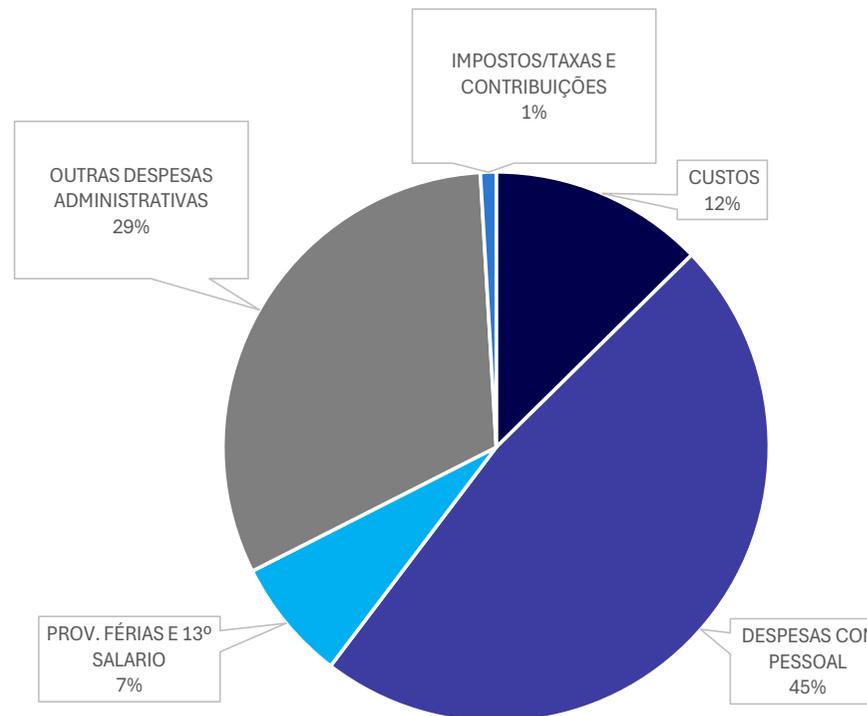
O confronto entre receitas e custos e despesas visa demonstrar com clareza a proporção dos gastos em relação às receitas da Recuperanda. Essa análise é essencial para o acompanhamento da saúde financeira da empresa e para subsidiar decisões estratégicas durante o processo de Recuperação Judicial.

- No mês de **julho de 2025**, a Recuperanda apresentou receitas líquidas de aproximadamente **R\$ 942,2 mil**, enquanto os custos e despesas totalizaram **R\$ 294,9 mil**, resultando em um lucro contábil de **R\$ 647,3 mil** e margem líquida positiva de 69%. A melhora no resultado se deu, principalmente, pela expressiva redução de custos. A seguir, o detalhamento dos custos e despesas operacionais no mês de julho de 2025:

RECEITA LÍQUIDA X RESULTADO



(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS



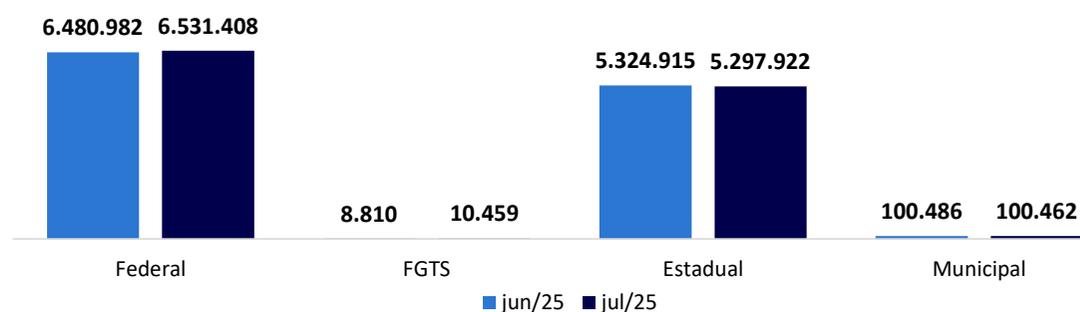
ENDIVIDAMENTO

ENDIVIDAMENTO FISCAL – DECLARADO NO BALANÇO

O **Endividamento Tributário** corresponde ao conjunto de débitos perante a Receita Federal, Estadual e Municipal. No mês de julho de 2025, pelo balancete da Recuperanda, foi possível apurar aumento consecutivo em seu endividamento tributário, alcançando a marca de mais de **R\$ 11,9 milhões**, classificados da seguinte forma:

PASSIVO FISCAL

PASSIVO FISCAL	mai/25	jun/25	jul/25	VARIACÃO (A.H)		A.V
				%	R\$	%
INSS A RECOLHER	-2.057.424	-2.082.031	-2.105.085	-23.054	1%	18%
FGTS A RECOLHER	-7.073	-8.810	-10.459	-1.649	19%	0%
IRRF SOBRE SALARIO CÓD 0561	-54.453	-54.453	-54.453	0	0%	0%
CONTRIB.PREVIDENCIARIA S/REC.BRUTA	-66.755	-66.755	-66.755	0	0%	1%
ENCARGOS SOCIAIS	-2.185.706	-2.212.049	-2.236.752	-24.703	1%	19%
IPI A RECOLHER	-639.130	-665.289	-695.017	-29.729	4%	6%
ICMS A RECOLHER	-2.196.723	-2.353.419	-2.357.397	-3.978	0%	20%
IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER	-826.805	-826.805	-826.805	0	0%	7%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	-501.280	-501.280	-501.280	0	0%	4%
IRRF SERVIÇOS PRESTADOS CÓD 1708	-98	-98	-81	17	-17%	0%
IRRF ALUGUEL CÓD 3208	-100.663	-100.327	-100.327	0	0%	1%
PIS A RECOLHER	-255.554	-255.554	-255.554	0	0%	2%
COFINS A RECOLHER	-1.139.291	-1.139.291	-1.139.291	0	0%	10%
CONTRIBUIÇÕES (PIS/CIFINS/CSLL) CÓD 5952	-352	-654	-603	51	-8%	0%
ISS RETIDO A RECOLHER	-58	-62	-54	8	-13%	0%
ICMS A RECOLHER C/SUBST.TRIBUTARIA	-2.473.051	-2.535.129	-2.504.158	30.971	-1%	21%
TRIBUTOS	-8.133.005	-8.377.907	-8.380.567	-2.660	0%	70%
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	-23.111	-23.111	-23.111	0	0%	0%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	-8.612	-8.612	-8.612	0	0%	0%
PARCELAMENTO INSS	-385.257	-382.636	-380.330	2.306	-1%	3%
PIS PARCELAMENTO	-2.198	-2.198	-2.198	0	0%	0%
COFINS PARCELAMENTO	-14.411	-14.411	-14.411	0	0%	0%
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	-457.902	-457.902	-457.902	0	0%	4%
ICMS PARCELAMENTO Nº 20311516-1	-190.175	-190.175	-190.175	0	0%	2%
ICMS ST PARCELAMENTO PROC.50013577-9	-71.097	-71.097	-71.097	0	0%	1%
ICMS ST PARCELAMENTO PROC.50013573-5	-175.096	-175.096	-175.096	0	0%	1%
PARCELAMENTOS	-1.327.859	-1.325.237	-1.322.932	2.306	0%	11%
TOTAL	-11.646.569	-11.915.194	-11.940.251	-25.057	0%	100%



Conforme os demonstrativos contábeis da Recuperanda, a dívida fiscal é composta por aproximadamente 55% de tributos federais, 44% de tributos estaduais e 1% de tributos municipais.

- **Encargos sociais:** em julho de 2025, foram realizados pagamentos de FGTS no valor de R\$ 12,5 mil e R\$ 12,3 mil referente a pagamentos a título de INSS, restando o saldo de pouco mais de R\$ 2,2 milhões ao final do mês, indicando inadimplência significativa.
- **Tributos:** houve compensações no total de R\$ 175,7 mil referentes a PIS, COFINS, ICMS e IPI, além do pagamento de R\$ 156,7 mil relativos ao ICMS a Recolher, R\$ 80,9 mil referente a ICMS a Recolher c/ Substituição Tributária e R\$ 9,00 adimplidos de ISS Retido a Recolher.
- **Parcelamentos:** foi realizado o pagamento de R\$ 2,6 mil, referente ao parcelamento do INSS.

RELATÓRIO DE PROCESSOS PERFILIX - FEDERAL

Conforme listagem detalhada dos débitos tributários apresentada pela Recuperanda, com data de atualização de 11/12/2023, observa-se o valor de pouco mais de R\$ 8,8 milhões de Endividamento Federal de PIS, CSLL, COFINS e contribuições previdenciárias, entretanto apresenta 8 processos com status de suspenso no montante total de R\$ 5,5 milhões.

COMPETÊNCIA	PROCESSO	AÇÃO	OBJETO	STATUS	VALOR DA CAUSA
Federal	5002789-78.2018.4.03.6128	Execução Fiscal	PIS	Ativo	R\$ 573.111,93
Federal	0002566-84.2016.4.03.6128	Execução Fiscal	Contribuição Previdenciária	Suspenso	R\$ 127.702,61
Federal	0007059-07.2016.4.03.6128	Execução Fiscal	Contribuições Previdenciária	Suspenso	R\$ 203.563,05
Federal	5002304-73.2021.4.03.6128	Mandado de segurança	Contribuições Sistema S	Suspenso	R\$ 250.000,00
Federal	5002213-80.2021.4.03.6128	Mandado de segurança	PIS	Suspenso	R\$ 250.000,00
Federal	5002995-87.2021.4.03.6128	Mandado de segurança	PIS/COFINS	Suspenso	R\$ 250.000,00
Federal	5003211-48.2021.4.03.6128	Execução Fiscal	CSLL	Suspenso	R\$ 2.927.571,74
Federal	5005917-04.2021.4.03.6128	Execução Fiscal	Contribuições Previdenciárias	Suspenso	R\$ 1.043.773,19
Federal	5001551-82.2022.4.03.6128	Execução Fiscal	Contribuições para o "Sistema	Ativo	R\$ 577.108,75
Federal	5004588-20.2022.4.03.6128	Embargos à Execução	Execução Fiscal nº 5002789-	Ativo	R\$ 573.111,93

- Importante ressaltar que mensalmente há pagamentos e compensações dos tributos correntes de ICMS, PIS, COFINS e IPI, conforme mencionado no tópico do endividamento na página 30.
- Também está ocorrendo mensalmente o pagamento do parcelamento de INSS.

Após reunião periódica realizada em 09/05/2024 com os Representantes da Recuperanda, restou esclarecido que a Recuperanda entende que a cobrança dos juros dos impostos federais e a multa do ICMS, são ilegais. Por essa razão, a Recuperanda narra que neste momento não é possível negociar com as Fazendas, vez que para negociar os débitos em aberto, as Fazendas requerem que a Perfilix desista de eventuais discussões sobre exigibilidade desses tributos. Foi reforçado que o prazo para apresentar as CNDs se encerrou em janeiro/2024, e em 04/06/2024 (fls. 6054) o juiz deferiu a prorrogação do prazo para regularização fiscal em mais 180 dias. Ademais, em razão das dificuldades enfrentadas pela Recuperanda para regularização do seu passivo fiscal, recentemente foi apresentado pedido de desistência pela devedora, conforme relatado no slide 10 deste relatório.

RELATÓRIO DE PROCESSOS PERFILIX - ESTADUAL

Conforme listagem detalhada dos débitos tributários apresentada pela Recuperanda com data de atualização de 11/12/2023, observa-se o valor de pouco mais de R\$ 39 milhões de Endividamento Estadual de ICMS. No entanto, apresenta 2 processos que foram extintos com valor total de R\$ 231 mil, além de 2 processos com status de suspenso no montante total de R\$ 160 mil.

COMPETÊNCIA	PROCESSO	AÇÃO	OBJETO	STATUS	VALOR DA CAUSA
Estadual	1502709-64.2019.8.26.0681	Execução	ICMS-declarado e não pago	Ativo	R\$ 346.921
Estadual	1500059-44.2019.8.26.0681	Execução	ICMS-declarado e não pago	Ativo	R\$ 151.210
Estadual	1500458-10.2018.8.26.0681	Execução	ICMS-declarado e não pago	Ativo	R\$ 57.916
Estadual	1500456-40.2018.8.26.0681	Execução	ICMS ST-declarado e não pago	Ativo	R\$ 48.523
Estadual	1500006-63.2019.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Ativo	R\$ 300.619
Estadual	1500327-35.2018.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Ativo	R\$ 545.772
Estadual	1500081-73.2017.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Extinto	R\$ 131.354
Estadual	1500051-38.2017.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Suspenso	R\$ 30.347
Estadual	1500445-40.2020.8.26.0681	Execução	ICMS	Ativo	R\$ 743.258
Estadual	1500024-89.2016.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Extinto	R\$ 99.980
Estadual	1500448-92.2020.8.26.0681	Execução	ICMS	Ativo	R\$ 264.117
Estadual	1500612-57.2020.8.26.0681	Execução	ICMS	Suspenso	R\$ 129.961
Estadual	1500277-67.2022.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Ativo	R\$ 710.607
Estadual	1500266-38.2022.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Ativo	R\$ 1.369.112
Estadual	1500411-94.2022.8.26.0681	Execução	ICMS - Autuação	Ativo	R\$ 635.669
Estadual	1501761-20.2022.8.26.0681	Execução	ICMS-ST	Ativo	R\$ 58.041
Estadual	1501773-34.2022.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Ativo	R\$ 193.099
Estadual	1500295-54.2023.8.26.0681	Execução	ICMS-Autuação	Ativo	R\$ 34.061.125
					R\$ 39.877.632

- Importante ressaltar que mensalmente há pagamentos e compensações dos tributos correntes de ICMS, PIS, COFINS, IPI e IRRF, conforme mencionado no tópico do endividamento na página 30.

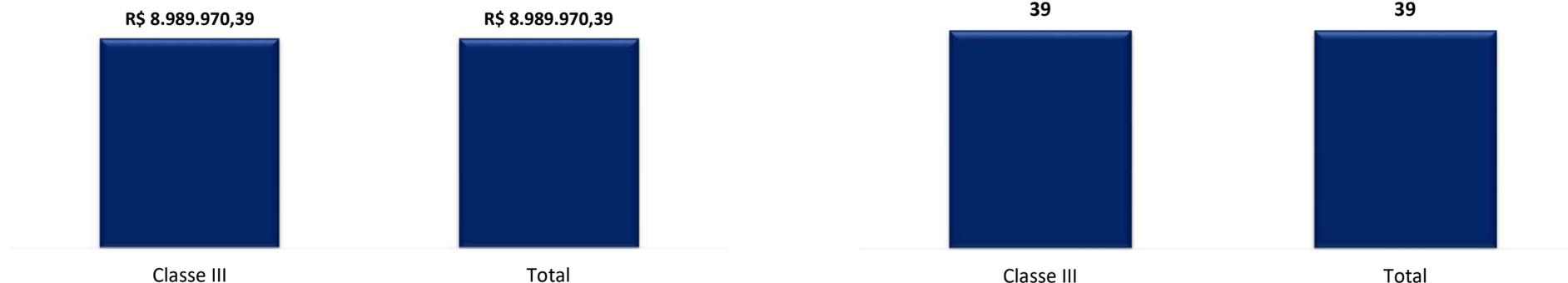


CRÉDITOS SUJEITOS À RJ

- A Recuperanda apresenta um montante de R\$ 8,4 milhões de endividamento sujeito à recuperação judicial. Os créditos sujeitos à recuperação judicial são 100% representados pela Classe III, com o total de 39 credores. Do valor total da classe III, destacam-se os seguintes credores: CCP Indústria e Comércio de Composto de PVC Ltda. e Dacarto Indústria e Comércio de Plástico Ltda., nos valores de R\$ 1,7 milhão e R\$ 1,1 milhão, respectivamente. O único crédito trabalhista da Perfilix foi quitado pelo avalista (Júlio), conforme comprovante de pagamento enviado a esta auxiliar da justiça. Considerando a quitação do credor trabalhista Barocat Sociedade Individual de Advocacia pelo Sr. Júlio, na qualidade de coobrigado, no bojo da Execução de Título Extrajudicial n.º 1000206-93.2020.8.26.0681, bem como a **formalização da renúncia deste ao referido crédito**, tal valor foi excluído do QGC da Recuperanda.
- Destaca-se que o credor trabalhista “**BARACAT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**” impugnou seu crédito de R\$ 35.552,46, sendo o credor excluído do Quadro Geral de Credores.
- Por fim, os credores “**SP1 FOMENTO MERCANTIL LTDA**” e “**CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A**” foram quitados pelo avalista (Júlio), na qualidade de coobrigado, conforme comprovante de pagamento enviado a esta auxiliar da justiça. Com isso, o Sr. JÚLIO ANTÔNIO MOTA (sócio da Recuperanda) **formalizou a renúncia destes referidos créditos**.

Créditos

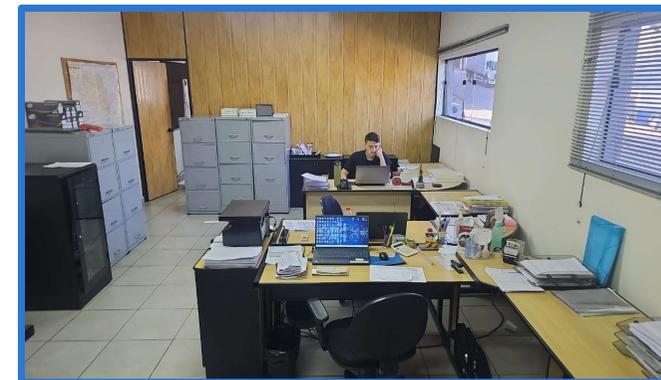
Credores



ANEXOS

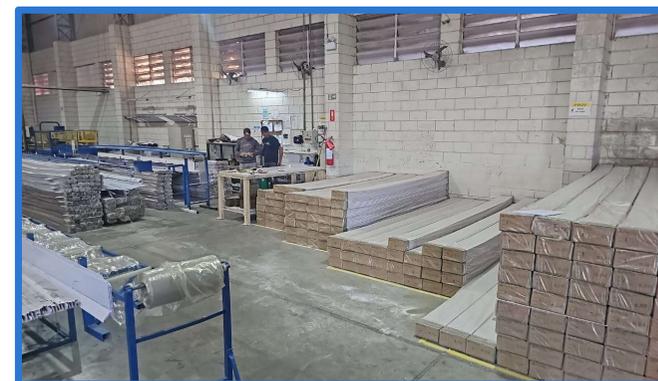
FOTOS – VISITA REALIZADA EM 15/09/2025

A fim de assegurar que as operações estão sendo desenvolvidas rotineiramente, bem como entender as condições da operação, esta Auxiliar da Justiça realizou visita presencial nas dependências da Recuperanda, no endereço: **Estrada das Rainhas, nº 47 – Bairro Ponte Preta – Louveira/SP – CEP: 13290-000** em **15/09/2025**, conforme as fotos abaixo que foram tiradas durante a visita:



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 15/09/2025

A fim de assegurar que as operações estão sendo desenvolvidas rotineiramente, bem como entender as condições da operação, esta Auxiliar da Justiça realizou visita presencial nas dependências da Recuperanda, no endereço: **Estrada das Rainhas, nº 47 – Bairro Ponte Preta – Louveira/SP – CEP: 13290-000** em **15/09/2025**, conforme as fotos abaixo que foram tiradas durante a visita:



QUESTIONAMENTOS – JULHO/2025

- **Instituições e fornecedores em RJ:** informar o motivo da **divergência entre a soma dos comprovantes de pagamentos realizados** e o valor **contabilizado** no mês de julho/2025, considerando que em 18/07/2025 foi paga a 20ª parcela para 8 credores quirografários, totalizando R\$ 1.476,92.
- **INSS a recolher:** esclarecer se o saldo de R\$ 2 milhões em curto prazo está relacionado ao parcelamento contabilizado em longo prazo e justificar a ausência de contabilização correta.
- **Débitos tributários:** enviar a atualização do detalhamento dos débitos tributários para 2025, uma vez que a última informação recebida foi no final de 2023.
- **Estoques:** justificar o aumento expressivo nos estoques em julho/2025, apesar da redução significativa nos custos do período.

QUESTÕES PROCESSUAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº 1000676-27.2020.8.26.0681

Recuperanda: Perfilix Indústria e Comércio de Perfis Eireli

Forma de contagem: dias corridos, conforme decisão de fls.499/513

Data	Evento	Lei 11.101/05
08/06/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
06/11/2020	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
16/11/2020	Publicação do deferimento no D.O.	
12/11/2020	Assinatura do termo de compromisso	art. 33
30/11/2020	Apresentação do Relatório Inicial	
15/02/2021	Publicação do 1º Edital pelas devedoras	art. 52, §1º
02/03/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
16/02/2021	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
29/07/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
29/06/2021	Publicação do 2º edital (relação de credores pelo AJ)	art. 7º, §2º
12/07/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
11/11/2021	Fim do novo de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (stay period), nos termos da decisão de fls.1709/1711.	art. 6º, §4º
12/12/2022	Publicação da decisão homologando o PRJ e concedendo a recuperação judicial à Perfilix.	art.58
30/06/2024	Prazo para juntada das certidões negativas de débitos tributários, ou positivas com efeitos de negativa (PRJ homologado sob condição resolutive para cumprimento desta determinação – decisão fls. 5352/5354). A Recuperanda pediu prorrogação do prazo por mais 180 dias, o que foi deferido pela Juíza em decisão proferida em 04.06.2024 (fls. 6054).	art.57

REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em decisão proferida em 10/02/2021 (fl.892), o MM. Juízo fixou os honorários da Administradora Judicial no patamar de 4% do passivo concursal, a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas (as seis primeiras parcelas no valor de R\$ 7.500,00 e as demais no valor de R\$ 10.500,00 até o limite de 4% do valor do passivo).

No que se refere aos honorários principais arbitrados, a Recuperanda adimpliu todas as parcelas fixadas.

Em decisão proferida em 04/06/2024 (fls. 6054), o MM. Juízo fixou honorários complementares em favor da Administradora Judicial, no importe de 1% sobre o passivo atualizado, no valor de R\$ 89.899,50, que deverá ser pago em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.500,00.

No que se refere aos honorários complementares arbitrados, a Recuperanda adimpliu todas as parcelas fixadas.

Obrigada!

Maria Isabel Fontana
isabel.fontana@excelia.com.br



[@excelia-nossamissaogerarvalor](#)



www.excelia.com.br



rj.perfilix@excelia.com.br



+55 (11) 2844-2446
+55 (11) 94587-1184

excelia 